PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BÊRÇO DA AMIZADE)

RUA 10 DE ABRIL N.º 629 - CEP. 13.160 - FONES DDD (0192) 77-1011 - 77-1012

C. G. C. M. F. N.º 45 735 552/0001-86

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

LEI N. 1.707

Integra vantagens pecuniárias a vencimentos... mensais.

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmera Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - O servidor municipal estatutário que, ao se aposentar, encontrar-se enquadrado no Regime Especial de Trabalho, previsto pelo artigo 196, alínea "b", § 1º, da Lei Municipal n.732, de 07.03.1969 (Estatuto do Funcionário Público do Município de Artur Nogueira), será beneficiado com a integração em seus vencimentos.. mensais das vantagens pecuniárias oriundas do enquadramento.

Artigo 2º - Se o entender necessário, poderá o Prefeito, a seu único e exclusivo critério, regulamentar a presente Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 13 de julho de 1988

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário